

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2023 PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS PARTES BAIXO
QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica-Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.289.619/0001-60, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimento SAIA), TRECHO 2, nº 2030, galpão 2, Bairro Zona Industrial (GUARA), Brasília - DF, CEP: 71.200-020, neste ato representado por Daniel Borba Santos Lacerda, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 3.594.459, emitido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 778.377.461-04, residente e domiciliado na quadra 105, lote 05/07, Residencial Art Life Bem-Te-Vi, apto. 5014, Bloco B, Aguas Claras, Brasília, CEP: 71.915-250, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram contrato em 20 de setembro de 2023, com vigência a partir de 25 de setembro de 2023;

Considerando, que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação com vigência a partir de 16 de setembro de 2024;

Vistos	<i>1^a Testemunha</i>	<i>2^a Testemunha</i>	<i>3^a Testemunha</i>	<i>4^a Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

Considerando, que as partes resolvem firmar o presente aditivo de prorrogação e reajuste, conforme processo administrativo 147/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. As partes decidem retificar a Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato de origem, que passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. *O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de setembro de 2025 e finalizando em 09 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. As partes ajustam que os preços praticados no presente contrato passam a vigorar conforme os valores constantes da tabela abaixo, resultantes da aplicação do reajuste pactuado:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estipulado de acordo com a demanda e de acordo com os valores:*

Descrição	Apresentação	VALOR
Formula infantil em pó de partida, para crianças de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas intactas	Lata com 400 g	R\$ 41,34

Vistos	<i>1^a Testemunha</i>	<i>2^a Testemunha</i>	<i>3^a Testemunha</i>	<i>4^a Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------	----------------------	----------------------

Formula infantil em pó de seguimentos para crianças a partir do 6º mês, com proteínas lácteas intactas	Lata com 400 g	R\$ 41,80
Formula infantil em pó, para crianças de 0 a 3 anos, isenta de lactose.	Lata com 400 g	R\$ 58,04
Formula infantil em pó de seguimentos para crianças de primeira infância 1 a 3 anos, a base de proteínas lácteas intactas	Lata com 800 g	R\$ 89,90
Formula infantil em pó para crianças de 0 a 36 meses, indicada para anti-regurgitação (AR)	Lata com 400 g	R\$ 58,45
Formula infantil oral/enteral, em pó, hipercalórico, sem lactose, para crianças de 3 a 10 anos de idade, com 1,5 Kcal/mL.	Lata com 400 g	R\$ 68,54
Formula infantil em pó, elementar, para crianças acima de 1 ano	Lata com 400 g	R\$ 265,39
Alimento infantil oral/enteral a base de aminoácidos livres para portadores de APLV (sabor morango ou baunilha)	Lata com 400 g	R\$ 231,93
Formula infantil em pó, para lactentes de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com densidade calórica de 1,0 Kcal/mL.	Lata com 400 g	R\$ 164,40
Dieta enteral infantil, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica, com fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto.	Embalagem com 200 mL	R\$ 27,18
Dieta enteral infantil, polimérica, normocalorica, normoproteica, com fibras solúveis e insolúveis, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto	Embalagem com 200 mL	R\$ 23,03
Dieta enteral infantil, polimérica, normocalorica, normoproteica, sem fibras, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto	Embalagem com 200 mL	R\$ 20,74
Dieta enteral infantil, polimérica, normocalorica, normoproteica, sem fibras, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado	Bolsa com 500 mL	R\$ 68,06

Vistos	1 ^a Testemunha	2 ^a Testemunha	3 ^a Testemunha	4 ^a Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Dieta enteral infantil, polimérica, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoproteica, com fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado.

Bolsa com 500 mL

R\$ 78,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 022/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de setembro de 2025.

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

DANIEL BORBA Assinado de forma digital
por DANIEL BORBA
SANTOS:77837 SANTOS:77837746104
746104 Dados: 2025.10.06
15:05:39 -03'00'

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica-Operacional

VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ nº 17.289.619/0001-60
Por: Daniel Borba Santos Lacerda
CPF nº 778.377.461-04

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 07/10/2025 10:34:17 -03:00
MUNDO DIGITAL

1ª _____

Nome

CPF *Carolina Stival Crosara*

Assinado eletronicamente por:
Carolina Stival Crosara
CPF: ***.906.081-**
Data: 06/10/2025 16:55:49 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome

CPF

Assinado eletronicamente por:
Polyane Caixeta de Oliveira
CPF: ***.387.571-**
Data: 08/10/2025 14:14:54 -03:00
MUNDO DIGITAL

2ª _____

Nome

CPF Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 07/10/2025 10:07:07 -03:00
MUNDO DIGITAL

3ª _____

Nome

CPF

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------